



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 194/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Daniel Gaze Fabris.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.003775/2024-16;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Daniel Gaze Fabris, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024.

Teresina, 10 de junho de 2024.

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar